



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO

DA C.F.O.

19 / 12 / 2019

DE

Em Discussão Ordinária

Emenda modificativa nº 061 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de utilidade pública que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento social, a promoção da inclusão social de jovens do município através de ações de formação profissional e a produção de um diagnóstico municipal da juventude, visando aferir a situação da população jovem do município.

Interessado: Instituto de Educação, Estudos e Pesquisas - CNPJ: 06.292.245/0001-16

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

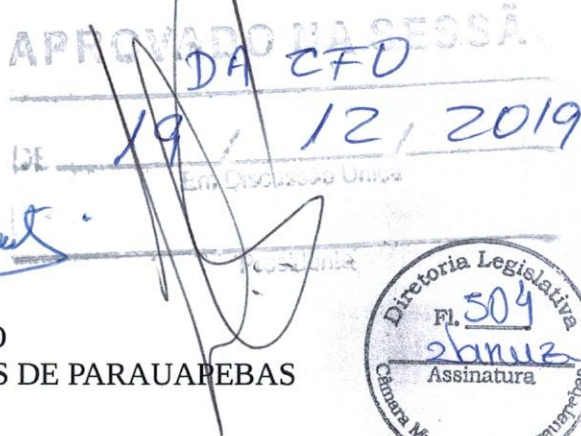
CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **Instituto de Educação, Estudos e Pesquisas**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como os objetivos descritos em seu estatuto social com vasta experiência no atendimento à atividades e execução de plano de trabalho de acordo com o Estatuto social.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



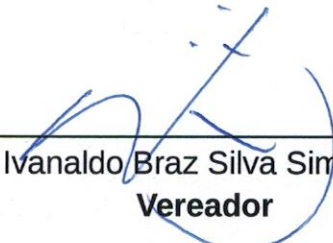


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE



Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **Instituto Educação, Estudos e Pesquisas**, no valor de 175.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para fins de execução de plano de trabalho e de acordo com Estatuto social.

Parauapebas/PA, 02 de Dezembro de 2019.


Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º[...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO

DE

DA 270
19/12/2019
E. ASSOCIADO UNIV.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33.90.39.00	1550000	175.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	33	Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil			
UO	3301	Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04 244 3000 2,280	Manutenção do fundo municipal de integração e protagonismo juvenil.	3.3.50.41.00	1550000	175.000,00
TOTAL					175.000,00

Ivonaldo Braz Silva Simplicio
Vereador

